



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº709/2021

EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais)**, conforme programação discriminada:

15.00 – SECRETARIA DE CULTURA

13.392.2016.1093 – Apoio Emergencial ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

993000000 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, Artist., Cient., Desp., e outras.....R\$ 45.000,00

TOTALR\$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba em 13 de agosto de 2021.

FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional